



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO Nº596/2020 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 111/2019.**

O presente Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Isac Felix dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Rogério Luis Adolfo Cury, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela Legalidade com apresentação de Substitutivo.

Segundo a justificativa do projeto, o homenageado é um Advogado Criminalista, com vasto currículo e uma sólida formação jurídica. Altruísta, usa de seu conhecimento para ajudar o próximo, o que o faz por meio de sua carreira docente. Rogério Luis Adolfo Cury nasceu em 15/11/1975, em Itajobi/SP. cursou Direito em Ribeirão Preto, onde residiu por 06 anos. Tornou-se Advogado Criminalista e sócio do Cury e Cury Sociedade Advogados (São Paulo, Brasília e Barretos). Desde 2009, reside em São Paulo. Construiu carreira acadêmica; é Especialista e mestre em Direito. cursou também Direito Penal Alemão, Europeu e Transcontinental na George-August-Universität Göttingen, na Alemanha. Na área docente, iniciou sua carreira aos 26 anos, sendo professor de Direito Penal - Universidade Mackenzie e

na PUC/COGAE. Coordenador de cursos de pós-graduação em Brasília, Goiânia e Cuiabá. Além disso, é Professor convidado em vários cursos de pós-graduação; Conselheiro Secional da OAB/SP; e Relator da 5ª Câmara Recursal do TED OABSP. Ministra aulas na cidade de São Paulo, desde o ano de 2003

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto deve prosperar. Portanto, o parecer é favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Portanto, o parecer é favorável, nos termos do substitutivo da

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, 30.07.2020.

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Claudinho de Souza

Eduardo Matarazzo Suplicy

Xexéu Tripoli

Jair Tatto

Gilberto Nascimento

Comissão de Finanças e Orçamento

Antonio Donato

Ota

Ricardo Nunes

Adriana Ramalho  
Atílio Francisco  
Ricardo Teixeira  
Rodrigo Goulart  
Isac Felix  
Soninha Francine

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/08/2020, p. 64

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).